

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 506/2022

### ABRE INSCRIÇÕES PARA RESTITUIÇÕES DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALVARÁ DE AMBULANTES ITINERANTES À BEIRA-MAR DO MUNICÍPIO DE TORRES, HABILITADOS ATRAVÉS DO EDITAL 03/2020 PARA O PERÍODO DE 15/12/2020 A 31/03/2021.

O MUNICÍPIO DE TORRES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, de acordo com as atribuições constantes no artigo 93 - VI, da Lei Orgânica no Município de Torres, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 506/2022 QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA RESTITUIÇÕES DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALVARÁ DE AMBULANTES ITINERANTES À BEIRA-MAR DO MUNICÍPIO DE TORRES, GERADAS ATRAVÉS DO EDITAL 03/2020 PARA O PERÍODO DE 15/12/2020 A 31/03/2021.

Os interessados deverão apresentar os documentos de Habilitação do dia **02 DE DEZEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022**, no horário de expediente externo da prefeitura, na Diretoria de Atendimento ao Cidadão, junto a Prefeitura Municipal de Torres, sito a Rua José Antônio Picoral nº 79, Centro de Torres – RS.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é a RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS À TÍTULO DE ALVARÁ DE AMBULANTES ITINERANTES À BEIRA-MAR DO MUNICÍPIO DE TORRES, GERADOS ATRAVÉS DO EDITAL 03/2020.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público os contribuintes que efetuaram o pagamento da Taxa de alvará referente ao edital 03/2020.

#### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE**

##### **3.1 DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1.2. Para o processo de habilitação, deverão ser, APRESENTADOS E PROTOCOLADOS, os documentos abaixo relacionados, entre as datas do dia **02 DE DEZEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022**, na Diretoria de Atendimento ao Cidadão.

a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF - devidamente autenticada.

**b)** cópia de documento de identificação com foto – RG ou CNH - devidamente autenticada.

**c)** número e dados da conta bancária do requerente, sendo que o requerente deve ser o titular da conta;

**d)** **Requerimento padrão da prefeitura para solicitação de ressarcimento, preenchido com os dados do participante do edital e assinado pelo próprio (conforme modelo – Anexo I);**

**e)** É facultativo anexar o comprovante de pagamento da taxa em questão.

3.1.3. Não serão recebidas documentações fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1.4. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório, ou mediante apresentação dos documentos originais, pelos servidores da Secretaria de Trabalho Indústria e Comércio.

## **3.2 DA ANÁLISE**

3.2.1 Após realizado o protocolo dos Documentos pelo interessado na Diretoria de Atendimento ao Cidadão, o mesmo será encaminhado para a Secretaria de Trabalho Indústria e Comércio para análise da documentação.

3.2.2 A secretaria de Trabalho Indústria e comércio, consultará a lista de inscritos no edital 03/2020, bem como também consultara no sistema interno do município quanto ao efetivo pagamento da taxa pelo requerente.

3.2.3. As informações prestadas no requerimento padrão, serão de inteira responsabilidade do requerente, não se responsabilizando o município pelo indeferimento por falta de informações no requerimento.

## **4. DOS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS**

4.1 Os valores a serem restituídos aos contribuintes interessados serão aqueles que foram efetivamente pagos referentes ao edital 03/2020, atualizados conforme a variação da UFM – Unidade Fiscal do Município.

4.2 Os valores serão restituídos em até **30 (trinta) dias úteis** após a homologação do presente processo, de acordo com a ordem de cadastramento dos contribuintes.

4.3 A relação das restituições deferidas e indeferidas será disponibilizada no site do Município (<https://torres.rs.gov.br/>), em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o protocolo dos documentos dos interessados.

4.4 O requerente que obtiver seu requerimento deferido terá o valor da taxa de Alvará depositado em conta bancária devidamente informada pelo mesmo no formulário de requerimento.

4.5 Não será concedida restituição de pagamento do valor da taxa de alvará do requerente que:

- a) Deixou de efetuar o requerimento conforme especificado neste edital;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

## **5. DO AMPARO FINANCEIRO**

5.1 As despesas decorrentes deste certame ocorrerão através de dotação própria do orçamento de 2023.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os interessados responsabilizam-se pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

6.2 Não serão recebidos documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital;

6.3 A não manifestação por parte do candidato nos termos deste Edital, exime o município de ressarcimento futuro.

## **7 - INFORMAÇÕES**

Maiores informações através da Secretaria de Trabalho Indústria e Comércio, Fone (51) 3626-9150 Ramal 238, e também pelo e-mail [administrativoindustriaecomercio@torres.rs.gov.br](mailto:administrativoindustriaecomercio@torres.rs.gov.br).

Torres, 30 de novembro de 2022.

MARIA CLARICE BROVEDAN  
Secretária de Fazenda  
Portaria 106/2022

## **CRONOGRAMA**

<b>ENTREGA/PROTOCOLO DE DOCUMENTOS</b>	<b>De 02/12/2022 A 30/12/2022</b>
Lista da relação das restituições deferidas e indeferidas	Até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o protocolo dos documentos dos interessados.
Prazo para interpor recurso	Até 5 dias úteis após publicação da lista acima referida
Prazo resposta recurso	Até 5 dias úteis após prazo final de interposição de recurso
<b>RESSARCIMENTO DE VALORES</b>	Em até 30 (trinta) dias úteis após a homologação do edital, de acordo com a ordem de cadastramento dos contribuintes



## ANEXO I

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 506/2022

Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de Torres

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
residente em \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ fone ( ) \_\_\_\_\_  
E-Mail \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Vem através deste requerer:

**( ) RESTITUIÇÕES DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALVARÁ DE  
AMBULANTES ITINERANTES À BEIRA-MAR DO MUNICÍPIO DE TORRES,  
GERADAS ATRAVÉS DO EDITAL 03/2020 PARA O PERÍODO DE 15/12/2020  
A 31/03/2021**

Obs: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos

Pede Deferimento

Torres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

O processo permanecerá no atendimento após  
o parecer final pelo período de 60 dias, logo será arquivado.